

PROJETO DE LEI N.º/2023

Autoriza a transposição de crédito que especifica no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor crédito no orçamento vigente, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo I desta Lei, em conformidade com o disposto no inciso III do parágrafo 7º do artigo 162 da Lei Orgânica.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da transposição de créditos orçamentários de que trata o *caput* deste artigo serão provenientes da redução compensatória especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A transposição de crédito orçamentário do exercício de 2023 de que trata esta Lei visa destinar recursos para a Associação de Carreiros e Candeeiros do Noroeste de Minas, CNPJ 07.834.670/0001-52, para custeio de evento relacionado a fomento cultural, nos termos da Indicação n.º 1 de reprogramação da Emenda n.º 74, constante do Anexo IV da Lei n.º 3.603, de 3 de janeiro de 2023.

§ 3º A transposição do crédito orçamentário do exercício de 2023 de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de março de 2023; 79º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE DE 2023.

Destino do Crédito Adicional Especial

Ordem	Emenda Repro- gramada	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	74	02.10.01.13.392.2102.2950.3.3.50.39		1500	105.000,00
Total (R\$)					105.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º , DE DE
DE 2023.

Origem do Recurso para Anulação

Ordem	Emenda Origem	Programação	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
1	74	02.10.04.13.695.2104.2687.3.3.50.39		1500	105.000,00
Total (R\$)					105.000,00